
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.562 DE 11
DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE
PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.562 de
11 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar
(vender), através de Licitação Pública (modalidade Leilão),
veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis ou de
recuperação antieconômica, constantes no Anexo Único desta
Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2010, tudo em
conformidade com o disposto no artigo 17, II, c/c artigo 22,
parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 21.981/32 e
22.427/33.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:101D9862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 23/03/2020. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>